

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1284 /2013

“Inclui programas na Lei 1218, de 13 de dezembro de 2012, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, **CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 - Ensino Infantil

PROGRAMA:- Trabalhando c/ Alunos da Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

Projeto:-Aquisição de Equipamentos Brasil Carinhoso

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.032

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90–52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 35.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

ARTIGO 2º O Crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 22 de novembro de 2013.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete